



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.473.719/0001-08

Certidão nº: 11724605/2021

Expedição: 06/04/2021, às 10:14:31

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.473.719/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.473.719/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO CASA 28
------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 83.404-350	BAIRRO/DISTRITO CAMPO PEQUENO	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@IMPERIOCOMERCIOPR.COM.BR	TELEFONE (41) 9675-4533
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **10:33:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

1

IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

Os abaixo assinados; **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/12/1986, empresário, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.799.900-7 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 054.732.249-62, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 06, Casa 28 – Bairro Campo Pequeno – Colombo/PR - CEP: 83.404-350, Empresário Individual “**MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS ME**”; com sede e foro na Rua Bahia, nº. 06, Casa 28 – Bairro Campo Pequeno – Colombo/PR - CEP: 83.404-350; inscrito(a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41108018109; e no CNPJ sob nº 24.473.719/0001-08; fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial: “**IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**”, nome fantasia “**IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**”, e terá sede e foro na Rua Bahia, nº. 06, Casa 28 – Bairro Campo Pequeno – Colombo/PR - CEP: 83.404-350.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País:

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

<u>TITULAR</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS	100.00%	150.000	R\$ 150.000,00
	=====	=====	=====
TOTAL	100.00%	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa será:

- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 95.29-1-99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades;



ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

2

IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos;
- 74.10-2-02 - Design de interiores;
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes;
- 85.92-9-01 - Ensino de dança;
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança;
- 85.92-9-03 - Ensino de música;
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando-se suas atividades no dia 22 de Março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida por **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA:

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

3

IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

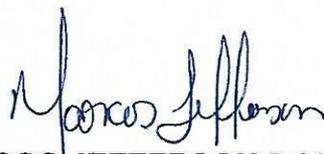
A empresa "IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI", nome fantasia "IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS", com sua sede e foro na Rua Bahia, nº. 06, Casa 28 – Bairro Campo Pequeno – Colombo/PR - CEP: 83.404-350, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro de Colombo/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por ter assim, justo e contratado, lavra, data e assina, este instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 07 Maio de 2021.



MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO MENDES DE MATOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037255, expedida em 31/05/2013, inscrito no CPF nº 70114870934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70114870934	037255	FABIO MENDES DE MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 16:37 SOB Nº 41601105269.
PROTOCOLO: 212948300 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104014723. CNPJ DA SEDE: 24473719000108.
NIRE: 41601105269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
ELISANGELA MASCHIO
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME

CNPJ 24.473.719/0001-08, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 28 de Maio de 2021

ELISANGELA MASCHIO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.473.719/0001-08

Razão Social: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS

Endereço: R BAHIA 06 CASA 28 / CAMPO PEQUENO / COLOMBO / PR / 83404-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041401560547019437

Informação obtida em 11/05/2021 14:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS ME			Protocolo: PRC2106740634
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108018109	CNPJ 24.473.719/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/02/2016	Início de Atividade 01/02/2016
Endereço Completo Rua Bahia, Nº 06, CASA 28., Campo Pequeno-Colombo/PR- CEP83404-350			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/07/2018	Número 20183104439	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS		CPF: 054.732.249-62	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 97999007		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 10:21:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JHYZTPAH.



PRC2106740634





COLOMBO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE GUARAITUBA FONE / FAX: (41) 3663-3511 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado hoje neste Cartório.

COLOMBO

05 ABR. 2018

PARANÁ

RENATO STRAPASSON - Notário

MANUELLA STRAPASSON - Escrevente

PAULA BIANCA STRAPASSON WANCH - Escrevente

ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS - Escrevente

LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS - Escrevente



COLOMBO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE GUARAITUBA FONE / FAX: (41) 3663-3511 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado hoje neste Cartório.

COLOMBO

05 ABR. 2018

PARANÁ

RENATO STRAPASSON - Notário

MANUELLA STRAPASSON - Escrevente

PAULA BIANCA STRAPASSON WANCH - Escrevente

ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS - Escrevente

LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS - Escrevente



COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA DPTO
GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
ECONOMICO

Empresa ►► *Fácil*

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 54042215

Nome Fantasia: IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Razão Social: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME

CNPJ: 24.473.719/0001-08

Inscrição Municipal: 54042215

Atividade CNAE: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Município: Colombo **Endereço:** RUA Bahia, 06, CASA 28;, Campo Pequeno

CEP: 83404350

Local e data: Colombo, quinta, 28 de março de 2019

Vencimento:

SANDRA MARIA COSTA .HOHMANN

SECRETARIA DA FAZENDA DPTO GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Observação

SEM ATIVIDADE NO LOCAL.

O presente Alvará de Licença só é valido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31 de janeiro de cada exercício, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 dias (vinte) dias. No caso de encerramento de atividade, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

Código de Autenticidade: **195CJV9CLW**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
COORDENADORIA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA NOROESTE
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Santos, 25 de setembro de 2019.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.719/0001-08, estabelecida na Rua Bahia, nº 06, bairro Campo Pequeno, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, prestou serviços ao SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA NOROESTE, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, prestou o serviço de fornecimento de bicicletas ergométricas e esteiras elétricas para uso em reabilitação física, no valor de R\$ 13.687,28.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


RUBENS GOULART
Chefe de Seção
SERFIS-ZNO CER-II



Rua Comandante Bulcão Vianna, 855. Bom Retiro. Santos - SP.
Tel.: (13) 3225-1728 - serfis-zno@santos.sp.gov.br

Santos



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023762055-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.473.719/0001-08**

Nome: **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS
CNPJ: 24.473.719/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:50 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **7493.12CA.D213.8AAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 25918/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25283790 - MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS
CNPJ/CPF: 24.473.719/0001-08
Endereço: RUA BAHIA, 06
Complemento: CASA 28
Bairro: CAMPO PEQUENO **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 05/07/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 25918/2021

Colombo, 3 de junho de 2021